



PORTARIA Nº 018, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.591 - Página(s): capa
Data: 17/07/2024

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte a dependente **NORMA BEATRIZ BARCELOS WILLEMEN MARINS**, cônjuge do ex-servidor ativo José Américo Pereira Marins, Matrícula nº 2756/1, data do óbito: 26/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 4.214,79
--	---------------------

(Quatro mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/04/2024, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São
Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: JULHO/2024